



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 56/2019 - PUBLICAÇÃO: DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Frei Martinho - PB



RESOLUÇÃO Nº 02/2019, 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe o período de realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Frei Martinho

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Frei Martinho/PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 289, de 28 de agosto de 2017, em Reunião Ordinária do dia 20 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que o Prefeito de Frei Martinho e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Extraordinária, por meio da Resolução nº 02, de 20 de agosto de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Frei Martinho, Paraíba, em 28 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Frei Martinho/PB, em 28 de Agosto de 2019, tendo como **Tema Central “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social :**

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público;
- III - Participação Social

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Frei Martinho/ PB, 20 de agosto de 2019.

Fátima Cristina da Silva

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Frei Martinho - PB



RESOLUÇÃO Nº 03/2019, 20 de agosto de 2019.

Cria Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Frei Martinho/PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 289, de 28 de Agosto de 2017, em Reunião Ordinária do dia 20 de agosto de 2019, considerando que o Prefeito de Frei Martinho e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio da Resolução nº 02, de 20 de agosto de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Frei Martinho, Paraíba, em 28 de agosto de 2019, tendo como **Tema Central “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social :**

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Frei Martinho-PB, respectivamente, Giselle Maria Menezes Nascimento e Fátima Cristina da Silva e pelos Conselheiros(as): Maria Genuza de Souto Alves, Maria Auzimária de Souto Macedo, Allana de Fátima Silva Moura.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Frei Martinho/PB, e terá como competência:

- I** - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- II** - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- III** - Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV** - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- V** - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI** - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII** - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII** - Manter o CMAS de Frei Martinho-PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I** - Secretaria-Executiva do CMAS;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Frei Martinho - PB



- II - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, 20 de agosto de 2019.

Fátima Cristina da Silva

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS